



Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº  
74  
Disponibilização: 26/04/2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
Torre Sul

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A

*Procedimentos a serem adotados pela Subsecretaria Unificada, independentemente de despacho, no processamento dos feitos de competência da Sétima e da Nona Turmas Julgadoras.*



Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal**, em 15/04/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7581176** e o código CRC **09FBF2E5**.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL DALDICE SANTANA, COORDENADORA DA SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto na Resolução CATRF3R n. 112, de 25 de agosto de 2020, que criou a Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção;

**Considerando** a necessidade de atualização e de uniformização dos procedimentos a serem adotados pela Subsecretaria Unificada no processamento dos feitos de competência da Sétima e da Nona Turmas Julgadoras, a fim de garantir celeridade e segurança aos serviços prestados;

**Considerando** o disposto no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Subsecretaria Unificada providenciará, independentemente de despacho, os seguintes atos ordinatórios:

I – a inclusão de processos em pauta de julgamento, no PJe e no SIAPRO, observados os cronogramas de sessões de julgamento da 7ª e da 9ª Turmas;

II – no agravo interno, a intimação do agravado para manifestar-se sobre o recurso, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC;

III – nos embargos de declaração, a intimação do embargado para manifestar-se, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC;

IV – a remessa dos processos (eletrônicos e físicos) nos quais tenha havido interposição de recurso especial e/ou extraordinário à Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência;

V – no Agravo de Instrumento, a imediata transmissão, ao Juízo de Origem, de decisão (interlocutória ou terminativa) ou de acórdão modificativos de decisão anteriormente informada;

VI – nos processos da competência delegada, a reiteração, por mensagem eletrônica, das requisições de mídias com depoimentos de testemunhas ou cópia de processos formuladas pelo Relator ao Juízo de Origem;

VII – o levantamento do sobrestamento nos processos sobrestados em razão da existência de recurso repetitivo/repercussão geral (art. 1.036, § 1º, do CPC) e/ou de incidente de resolução de demandas repetitivas (art. 982, I, do CPC) após a publicação do acórdão paradigma, nos moldes do art. 1.040, III, do CPC;

VIII – a retificação da autuação nos processos em que houver apresentação de substabelecimento com reserva de poderes, ou sem reserva, bem como requerimento para expedição dos atos de publicação em nome de outro procurador;

IX – a inclusão do Ministério Público Federal na autuação, quando necessário.

**Art. 2º** As comunicações oriundas de decisões proferidas pelos magistrados relatores da Sétima e da Nona Turmas que não puderem ser transmitidas pelo processo judicial eletrônico serão realizadas pelo correio eletrônico institucional da unidade judiciária processante, vedada a utilização de correio eletrônico pessoal.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Ordens de Serviço n. 13/2016 e 14/2016, editadas pela extinta Subsecretaria da Sétima Turma, e as Ordens de Serviço n. 02/2003, 03/2004, 10/2007, 11/2009, 1102461/2015, 01/2016, 02/2016 e 03/2016, editadas pela extinta Subsecretaria da Nona Turma.

Desembargadora Federal **DALDICE SANTANA**

Coordenadora da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção

0268876-25.2021.4.03.8000

7581176v10